



LEI Nº 5199, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 3.207, de 12 de julho de 1999, que autoriza o Executivo a associar o Município a outras entidades, visando à criação de associação civil comunitária.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.207, de 12 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A participação do Município na associação civil comunitária da Bacia da Pampulha será feita da seguinte forma:

I – repasse de recursos financeiros do Tesouro Municipal;

II – integração aos órgãos de decisão;

III – busca de parceiros nacionais e internacionais que facilitem a geração de renda para consecução dos objetivos estatutários.

Parágrafo único. O repasse financeiro de que trata o inciso I tem o valor máximo anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que poderá ser ultrapassado, com a prévia autorização legislativa, caso haja execução de projetos de relevante interesse ambiental devidamente justificada pelo órgão ambiental, comprovada a disponibilidade financeira orçamentária.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de dezembro de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem